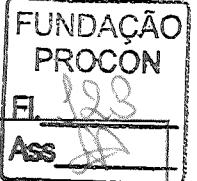


Timbre

3º [TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912531535, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) [FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
CNPJ/MF:	22.716.125/0001-55	Inscrição Estadual:	****
Nome Fantasia:	PROCON		
Endereço:	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 2976 ESTADOS UNIDOS		
Cidade:	UBERABA	UF:	MG
		CEP:	38.015-000
Endereço Eletrônico:	gab.proconuberaba@gmail.com	Telefone:	
Representante Legal:	ANDERSON ROMERO FREITAS		
Cargo/Função:	PRESIDENTE	RG:	MG531995
		CPF:	628.236.396-91

CONTRATADA:

Razão Social:	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS		CNPJ/MF:	34.028.316/0015-09
Endereço:	ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 – BAIRRO UNIVERSITÁRIO			
Cidade:	BELO HORIZONTE	UF:	MG	CEP:
				31255-901
Endereço Eletrônico:	mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone:	(14) - 3108.4312	
Representante Legal I:	Silvio Prudente de Melo - Chefe da Seção de Contratos Comerciais			
RG:	27.713.989-2	CPF:	264.239.398-45	
Representante Legal II:	Luiz Gustavo Barbosa Belai- Chefe da Seção de Contratos Comerciais			
RG:	27.631.325-2 – SSP/SP	CPF:	214.966.128-41	

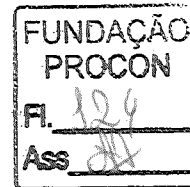
As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto crescer/suprimir em 25% ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de **R\$ 24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS REAIS)** para **R\$ 30.750,00 (Trinta mil, setecentos e cinquenta reais)**, com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 30.750,00 (Trinta mil, setecentos e cinquenta reais)**

3.2: A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903933

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 8010

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ROMERO FREITAS, Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo, Chefe de Secao - G2**, em 04/10/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 04/10/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43927383** e o código CRC **78866A3A**.

Referência: Processo nº 53123.012506/2019-50

Belo Horizonte - 28/09/2023

SEI nº 43-27383



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

**Extrato do III Aditivo do Termo de Contrato de Prestação
de Serviços nº 9912531535/2021**

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
CONTRATADA:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no percentual, do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 9912531535/2021 , cuja finalidade e prestação de serviços de entrega de correspondências e objetos, em atendimento ao PROCON.
VALOR:	Com o acréscimo ao contrato original de R\$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) o valor do contrato atualizado passa para R\$30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global deste aditivo de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.3610.04.122.401.8010.33903933.1.759
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	GESTOR: Neilon Nice de Sousa Alves. FISCAL: Marcela Baroni Scussel Mauad.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade nº 003/2021

Uberaba/MG, 10 de outubro de 2023.


Anderson Romero Freitas

Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

Decreto nº 406/2021

Extrato III do Termo de Contrato de Prestação
de Serviços nº 9912531535/2021.

CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE UBERABA/MG – PROCON.
CONTRATADA:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no percentual, do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 9912531535/2021, cuja finalidade e prestação de serviços de entrega de correspondências e objetos, em atendimento ao PROCON.
VALOR:	Com o acréscimo ao contrato original de R\$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) o valor do contrato atualizado passa para R\$30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global deste aditivo de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO 08.3610.04.122.401.8010.33903933.1.759
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	GESTOR: Neilon Nice de Sousa Alves. FISCAL: Marcela Baroni Scussel Mauad.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade nº 003/2021.

Uberaba/MG, 10 de outubro de 2023.

Anderson Romero Freitas
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON/Decreto nº 406/2021